RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.666 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :FRANCISCO ASSIS EUSTAQUIO SIMIM ADV.(A/S) :FRANCISCO ASSIS EUSTÁQUIO SIMIM

RECDO.(A/S) : ANA MARIA DA SILVA

ADV.(A/S) :FRANCISCO PASSOS REPOLES E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente